PROJETO DE LEI Nº 15 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.12.361.0015.1040	FONTE	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	706	Obras e Instalações	R$	2.000.000,00
44905100	542	Obras e Instalações	R$	100.000,00
		TOTAL	R$	2.100.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação das Transferências Especiais da União, fonte de recursos 706, no valor total de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

II – A anulação parcial ou total da dotação orçamentária descrita a seguir no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais):

02.08.12.361.0015.1058	FONTE	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	542	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
		TOTAL	R$	100.000,00

ORGAO :02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
PROGRAMA 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO
FUNCAO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
ACAO: 1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 26 de junho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 15/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial a fim de permitir a execução dos recursos das Transferências Especiais destinadas para a realização de investimentos no Município de Acari pela Senadora Zenaide Maia no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

A modalidade de transferência especial foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 (EC nº 105, de 2019), a qual criou uma nova modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Assim, planeja-se executar com esses recursos a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professora Porfiria Pires.

Considerando-se o porte da obra e a necessidade de viabilizar mais recursos para a execução dessa obra de grande importância não foi possível no exercício passado a realização desse investimento na educação municipal.

Embora já exista previsão no orçamento municipal para Construção, Ampliação, Modernização, Melhorias e Recuperação de Unidades de Ensino (Projeto/Atividade 1040), verificou-se a necessidade de incluir a fonte de recursos 706 (Transferências Especiais da União) para a execução das despesas com essas receitas.

Nesse sentido, considera-se também necessário complementar a obra com recursos do FUNDEB, especialmente com a Complementação da União ao FUNDEB VAAT, visto que há obrigação legal de aplicar 15% desses recursos em investimentos, conforme o artigo 27 da Lei nº 14.113/2020.

> Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Vale destacar quanto aos recursos da Complementação VAAT do FUNDEB que não se trata de novos recursos, mas da utilização de recursos já previstos no orçamento que seriam utilizados para aquisição de equipamentos e que agora serão destinados à realização dessa obra.

Logo, esse projeto de lei para abertura de Crédito Especial busca viabilizar no orçamento municipal a execução desses recursos ao longo do exercício que trará melhorias para a educação municipal, garantindo-se melhores condições e estrutura para o aprendizado dos alunos daquela escola.

Assim, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível a fim de que o Poder Executivo possa executar esses recursos.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.ª, votos de apreço e consideração.

Acari-RN, 26 de junho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.26 13:26:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal